

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedicto Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

CNPJ: 44.534.089/0001-41
Avenida Olavo Bilac, nº 740, centro
CEP: 16.440-000 – Sabino/SP
Telefone: (14) 3546-9100
E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

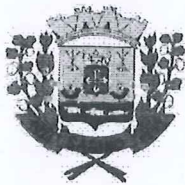
CNPJ: 22.533.209/0001-53
Rua Paulo Marques, nº 455 – Jardim Aviação
CEP: 19.020-410 – Presidente Prudente/SP
Telefone: (18) 3222-4051
E-mail: contatoaemc@gmail.com

CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 a Prefeitura Municipal de Sabino celebrou com a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira de Paula o termo de colaboração nº 02/2021, cujo objeto consiste no oferecimento de atividades educacionais, esportivas e culturais, para o efetivo desenvolvimento do **Projeto “Sementes do Amanhã”**, proporcionando aos alunos da rede de ensino, Educação Integral.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência inicial do ajuste inicial é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do plano de trabalho, o qual acarretará o acréscimo no valor repassado.

CONSIDERANDO que a Diretora Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a Srª Ana Maria da Cruz Silva manifestou-se favorável à prorrogação de vigência do termo de colaboração com vistas à continuidade dos serviços pactuados, bem como da alteração do plano de trabalho e conseqüente acréscimo de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Aos trinta e um dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO (CONTRATANTE)**, por seu representante legal, o Exmo. Sr. **EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE**, Prefeito Municipal, portador da CI-RG sob nº32.689.153-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 337.744.198-09, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, nº 275, Centro, CEP 16.440-000, na cidade de Sabino, Estado de São Paulo, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA (ORGANIZAÇÃO SOCIAL)**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CELSO DIVINO LEMES**, Diretor Presidente, professo, portador da CI-RG sob nº 4.527.431-9 e do CPF/MF sob nº 577.565.208-82, residente na Rua Leonardo Mota, nº 66, Ap. 42, Vila Indiana, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, adiante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021, o qual rege-se-á pelas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do termo de colaboração nº 02/2021, bem como o acréscimo de valor decorrente de alteração do plano de trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

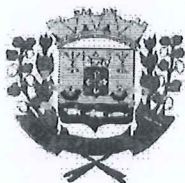
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2022, cujo vencimento do ajuste dar-se-á em 1º de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento das obrigações previstas no Termo de Colaboração nº 02/2021 passam a ser acrescidos em R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.188.391,44 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), os quais serão repassados pela Prefeitura Municipal de Sabino à Organização da Sociedade Civil na forma estabelecida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

O presente termo aditivo encontra fundamento na cláusula décima quarta e décima sexta do termo de colaboração nº 02/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

Edifício “Prefeito Benedito Braz Alves”

Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone (14) 3546-9100 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas do termo de colaboração que não fazem do presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E, por terem assim juntos combinados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sabino, 31 de março de 2022

.....
EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Sabino/SP
CONTRATANTE

.....
ANA MARIA DA CRUZ SILVA
Diretora Municipal de Educação,
Esporte, Lazer e Cultura
CONTRATANTE

.....
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA
CELSO DIVINO LEMES
Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
LIDIANE RICCI PERES
RG: 34.532.196-0

.....
SIMONE ALVES SILVA AVILA
RG: 29.122.656-5